



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3894

EDIÇÃO EXTRA



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.663, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a criação do Prêmio 'Destaque Céu Azul', destinado ao reconhecimento anual de personalidades que contribuem para elevar o nome do Município de Céu Azul em âmbito regional e nacional, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Céu Azul, o Prêmio "Destaque Céu Azul", homenagem anual destinada a reconhecer personalidades que tenham contribuído de forma significativa para a valorização e divulgação do nome do Município em âmbito regional e nacional.

**Art. 2º** A entrega do prêmio ocorrerá, anualmente, no sábado que anteceder o aniversário de emancipação político-administrativa do Município, em local a ser definido, integrando a programação oficial dos festejos comemorativos.

**Art. 3º** O prêmio será entregue em sessão solene ou em evento oficial do Município, em ato público e aberto à comunidade.

**Art. 4º** O homenageado receberá um troféu especial e uma placa de reconhecimento, como forma de destacar sua contribuição para o engrandecimento da cidade.

**Art. 5º** A escolha do homenageado será realizada por comissão especial, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da sociedade civil e de entidades locais, assegurando transparência e imparcialidade no processo de seleção.

**Art. 6º** A execução do evento de entrega do Prêmio "Destaque Céu Azul" ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Céu Azul, por intermédio da secretaria competente.

**Art. 7º** Em caráter excepcional, poderá ser concedido o Prêmio "Destaque Céu Azul" a mais de uma personalidade no mesmo ano, mediante deliberação da comissão especial de escolha.

**Art. 8º** O Prêmio poderá ser concedido a título póstumo, desde que aprovado pela comissão especial de escolha.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, definindo critérios complementares para a escolha, a organização e a execução do evento.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de setembro de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3894



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Rua Arnaldo Busato, 2215- CEP 85840-000 Fone (45) 3321 1051

CNPJ 762064730001-01 e-mail: [sec.saude@netceu.com.br](mailto:sec.saude@netceu.com.br)

### ERRATA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

Ratifica o Edital de convocação:

##### Onde se lê:

A ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, no dia 29 de setembro de 2025, no horário das 16:00 horas.

##### Leia-se:

A ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, no dia 29 de setembro de 2025, **no horário das 15:00 horas.**

Céu Azul, 23 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3894

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 51/2025 de 23/09/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULAS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo sedan zero km, objeto pactuado no Convênio Nº 452/2025, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Céu Azul.

**VALOR:** R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/09/2026

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CENTRAL DE CUSTO	Nome Cat. Econ.	Cód. Cat. Econ.	Fonte	Despesa
07.030.024 - MAN DEP GES CONTABIL E TESOURARIA	Veiculos diversos	3449052480000000000	657	1224
07.030.024 - MAN DEP GES CONTABIL E TESOURARIA	Veiculos diversos	3449052480000000000	2501	1224

**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3894

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 33/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 005,  
DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 2025, conforme Ata nº 021/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da Inscrição nº 005, emitida em 02 de maio de 2018, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Art. 2º** A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de setembro de 2025

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3894

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 34/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 006,  
DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA  
SEMEAR DE MEDIANEIRA, NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 2025, conforme Ata nº 021/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da Inscrição nº 006, emitida em 01 de agosto de 2018, da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Art. 2º** A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de setembro de 2025

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3894

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 35/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 007,  
DO PROGRAMA FAMÍLIA  
ACOLHEDORA, NO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
– CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 2025, conforme Ata nº 021/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da Inscrição nº 007, emitida em 03 de outubro de 2018, do Programa Família Acolhedora, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Art. 2º** A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de setembro de 2025

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3894

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 36/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 011,  
DO SERVIÇO DE MEDIDAS  
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO, NO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 2025, conforme Ata nº 021/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da Inscrição nº 011, emitida em 01 de agosto de 2023, para o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desenvolvido pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Art. 2º** A presente manutenção da inscrição tem validade de 12 meses a partir da data de publicação;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de setembro de 2025

**Claudia Loni Blauth da Silva**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3894

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### Termo de Ratificação

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 021/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 022/2025. APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: SUPRA- CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ 40.621.340/0001-54 para o fornecimento do objeto abaixo descrito: Objeto: Contratação da Empresa especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: curso: LEGISLATIVO 4.0 – CAPACITAÇÃO COMPLETA PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES. Quantidade: Aquisição de 03 inscrições. Solicitante: Vereadora: Claudete de Sá Maranhão Servidora: Camila de Sá Maranhão e Gustavo Henrique Garcias . VALOR UNI: R\$ 2.290,00 LOCAL/DATA: HOTEL: Bella Italia Av. Republica Argentina, 1700 centro. Foz do Iguaçu -PR Dias 24,25, e 26 de Setembro de 2025. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul, 23 de setembro de 2025.

**Rodrigo Pereira Maranhão**  
Presidente



Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: [camaraceuazul@gmail.com](mailto:camaraceuazul@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3894



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024.2025

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza a Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e os Servidores Camila de Sá Maranhão e Gustavo Henrique Garcias para participar do curso: "Legislativo 4.0 – Capacitação completa para Vereadores, Servidores e Assessores", promovido pela Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 24 e retorno no dia 26 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de setembro de 2025.

Rodrigo Pereira Maranhão  
Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: [camaraceuazul@gmail.com](mailto:camaraceuazul@gmail.com)

Página 1

[www.camaraceuazul.pr.gov.br](http://www.camaraceuazul.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052.\*\*\*.\*\*\*.63) em 23/09/2025 11:11  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 250923111245EE2